



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Identificação Civil, dos Registos e do Notariado
Conservatória do Registo Predial, Comercial e Propriedade de Automóvel

CERTIDÃO DE MATRICULA DA ASSOCIAÇÃO

DR. QUINTINO DA SILVA, CONSERVADOR DO REGISTO PREDIAL, COMERCIAL E PROPRIEDADE AUTOMÓVEL DA GUINÉ-BISSAU.

Satisfazendo a que foi requerida pela, **ONG-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA GUINÉ-BISSAU** ao Senhor Conservador em requerimento a que coube os números, **Quatro, Cinco e Seis**, de apresentação no diário desta data que antecede e em cumprimento no despacho exarado no mesmo pelo Senhor Conservador.

Certifico que às folhas oitenta e Uma a Oitenta e Duas do Livro E Traço Trinta e Sete se acham a seguinte:

INSCRIÇÃO DE FUNDAÇÃO

NUMERO: MIL, TREZENTOS OITENTA E NOVE

Inscrevo á constituição da associação denominada, **ONG-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA GUINÉ-BISSAU** é uma pessoa colectiva de carácter social, sem fins lucrativos de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **SEDE:** A ONG-GÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA GUINÉ-BISSAU, tem a sua sede social em Bissau, podendo ainda abrir e criar as delegacias e representações em todo território nacional e no estrangeiro. **DURAÇÃO:** A ONG-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA GUINÉ-BISSAU, é constituída de um período de duração indeterminado e com o início a partir da data da sua constituição. **ÁREA DE ACTUAÇÃO:** ONG-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA GUINÉ-BISSAU, actua-se é em todo território nacional e, preferencialmente, na cidade de Bissau. A fim de cumprir suas finalidades, a AGÊNCIA poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa e financeira, na forma prevista pelo regimento interno e normas operacionais específicas. **OBJECTIVOS GERAIS:** A AGÊNCIA, tem como objectivos gerais de contribuir para a promoção do desenvolvimento económico e social, buscando harmonizar o crescimento económico com a

exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de actuação, autonomamente e em parcerias com o sector público, sector privado e terceiro sector. **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS:** Um: A AGÊNCIA tem como objectivos específicos: a) Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, indústria, emprego, crédito, saúde, educação, cultura, agricultura, ambiente, e empreendedorismo; b) Constituir, viabilizar ou operacionalizar sistemas de crédito próprios ou em parceria; c) Promover a melhoria na qualidade de vida da população; d) Promover o aumento da renda per capita, da oferta de emprego e da agregação de valores à produção nacional; e) Promover ações para contribuir com a segurança pública e garantia dos direitos humanos; f) Desenvolver estudos e pesquisas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, inovações tecnológicas ou outras formas de conhecimento aplicado; g) Divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos através da realização de cursos, treinamentos, seminários, workshops, congressos, feiras, exposições e eventos; h) Promover a articulação dos sectores económicos em modelos organizacionais sectoriais, tais como, cadeias produtivas, arranjos produtivos locais, pólos ou núcleos sectoriais, associações de produtores ou empresas, cooperativas, centros tecnológicos, incubadoras e parques tecnológicos, ou outras formas que possam existir; i) Realizar acções de promoção, divulgação e marketing do país, no nível local, internacional, buscando a atracção de investimentos e a realização de negócios; j) Promover e participar de acções que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico, ambiental e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da Guiné-Bissau. **FINS:** Para atingir os fins sociais, a Agência poderá: a) Elaborar projectos técnicos e económico-financeiros; b) Promover a execução directa ou mediante apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do sector público que actuem na área afim de projectos, estudos, pesquisas, programas e planos de acções, através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros; c) Criar, organizar e manter actualizados os bancos de dados, a fim de compilar informações e elementos necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse geral, voltados à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimentos económicos e desenvolvimento de novas tecnologias; d) Desenvolver e implantar sistemas de informações, disponibilizando-o para consultas e divulgação de actividades da área de actuação da AGÊNCIA, facilitando decisões acerca de investimentos públicos e privados; e) Estimular as diferentes formas de parcerias, principalmente com associações e cooperativas; f) Constituir, participar ou apoiar formas de organização social, que visem a discussão e deliberação permanente sobre conceitos visões, de actividades e acções, para o desenvolvimento regional e da área de actuação da agência; g) Prestar e contratar serviços técnico-profissionais de assessoria, consultoria e de extensão ou de outra natureza, consoante as finalidades sociais; h) Intermediar perante instituições nacionais e internacionais de fomento e desenvolvimento, facilitando o acesso do empreendedor ao crédito e fundos de garantia de financiamentos; i) Realizar intercâmbio de informações, programas, projectos e experiências, através de

integração com outras agências de desenvolvimento, instituições de ensino e pesquisa, entre outros; j) Criação, gestão e operação de fundo regional de desenvolvimento; k) Viabilizar convênios e parcerias para aplicação de programas de capacitação profissional. O desenvolvimento dos objectivos e das actividades da AGÊNCIA deverão sempre estar em consonância com os interesses do país e demais organismos públicos e privados da Guiné-Bissau que a integram. **FUNDO E PATRIMÓNIO:** Constituem fundos da AGÊNCIA: a) Contribuições de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não, na forma a definir em assembleia-geral; b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou directamente do estado, ou autarquias; c) Doações e legados; d) Produtos de operação de crédito, internas e externas, para financiamento de suas actividades; e) Rendas em seu favor constituído por terceiros; f) Fundos provenientes de convênios; g) Usufruto que lhe forem conferidos; h) Rendimentos decorrentes de títulos, acções ou papéis financeiros de sua propriedade; i) Fundos de produção; j) Direitos autorais; k) Captação de incentivos e isenção fiscal. Todos os fundos serão destinados à manutenção e promoção dos objectivos da AGÊNCIA. O património da AGÊNCIA é constituído pelos bens já existentes ou que vier a possuir, sob forma de aquisições, doações e legados. **ÓRGÃOS SOCIAIS:** A AGÊNCIA tem como os órgãos sociais o seguinte: a) Assembleia-geral; b) Conselho de administração; c) Conselho fiscal. São associados outorgantes da associação os seguintes senhores: a) Luís Amílcar da Mata Sambú, maior, solteiro, natural de Bafatá e residente em Bissau no Bairro de Pefine; b) Fátima Djabatá, maior, solteira, residente em Bissau no Bairro de Cupelum de Cima; c) N'satcho Neta da Silva Lopes, solteira, maior, natural e residente em Bissau no Bairro de Ajuda primeira fase; d) Carlos Tipote, Casado, maior, natural de Caió e residente em Bissau no Bairro de Quelele; e) Waldir Kássimo Cunha, solteiro, maior, natural e residente em Bissau no Bairro de São Paulo.

Esta associação encontra-se matriculada às folhas Cinco e Seis do Livro C Traço Vinte e Quatro sob o número Mil, Duzentos e Oitenta e Sete desta Conservatória.

Por ser verdade, passa a presente certidão, que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Conservatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, COMERCIAL E PROPRIEDADE AUTOMÓVEL DA GUINÉ-BISSAU, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE SEIS.

Conferido por:

O CONSERVADOR,
/ Dr. Quintino da Silva/